



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

----- Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2019 – Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada, com a abstenção do Senhor Vereador, José Manuel Moreira Nunes Matias, por não ter estado presente na última reunião. -----

RECURSOS HUMANOS: -----

PONTO DOIS - Proposta nº 160/2019 – Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – Termo resolutivo certo – 1 posto de trabalho – Técnico Superior – Área de Equitação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando: -----

- Que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

- Atenta a evolução de recursos humanos nas diversas áreas de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----

- A carência em recursos humanos capazes de dar essa resposta é manifesta, sendo necessário recrutar pessoal, o que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento de 01 (um) posto de trabalho vago no mapa de pessoal - Contrato de trabalho funções públicas a Termo Resolutivo Certo, para o ano de 2019, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão de 24 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 11 de abril de 2019, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza temporária a desenvolver durante o ano de 2019. -----

Considerando que: -----

1 - Existe lugar vago no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019 - Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo; -----

2 - Considerando que o início do contrato apenas se prevê que ocorra a partir do mês de janeiro de 2020; os respetivos encargos serão devidamente inscritos no orçamento municipal para o ano de 2020, nas rúbricas orçamentais com a classificação económica 010106; 01011402; 01011302; 010204 e 010302. -----

Nestes termos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a abertura de procedimento concursal de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo, pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação nos termos da Lei, para o preenchimento do seguinte posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019 - Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo: -----

- 01 (um) posto de trabalho correspondente à categoria de Técnico Superior - área de Equitação. -----

- Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho indicado, por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar, deve ao abrigo do princípio da boa administração, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, economia de custos e celeridade, que devem presidir ao procedimento administrativo, permitir a candidatura de candidatos titulares de um vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

- Prazo de candidatura - 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura na 2ª série do Diário da República. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PONTO TRÊS - Proposta nº 161/2019 – Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 64 em 01 de abril de 2019, veio introduzir alterações à Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil /SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil. -----

- Uma dessas alterações foi a introdução do artigo 14.º-A, intitulado — Coordenador Municipal de Proteção Civil. O n.º 5 do referido artigo 14.º-A, refere que compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal. -----

- A estrutura orgânica dos serviços municipais do Município de Vila Pouca de Aguiar prevê a existência de dois Diretores de Departamento (embora os respetivos lugares não se encontrem atualmente providos) e o atual Coordenador Municipal da Proteção Civil auferir uma remuneração correspondente à de Diretor de Departamento. -----

- O legislador consagrou uma norma transitória, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, prevendo que "Os municípios adaptam os seus serviços ao regime previsto no presente decreto-lei no prazo de 180 dias." -----

- Assim, os municípios devem dar cumprimento às determinações que este diploma vem consagrar. Entre as quais se inclui a designação de um coordenador municipal de proteção civil e fixação do respetivo estatuto remuneratório. -----

- Devem, igualmente, fazer cessar as comissões de serviço dos Comandantes Operacionais Municipais que se encontrem em exercício de funções, e designar, querendo, um novo coordenador municipal de proteção civil. -----

- A fixação do estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil compete à câmara municipal, sob proposta do presidente, podendo equipará-lo, para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal. -----

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o valor da remuneração do cargo de Diretor de Departamento Municipal para a remuneração do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Manuel Moreira Nunes Matias, Maria João Mendes da Santa Fernandes e Manuel Fernandes Chaves. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PATRIMÓNIO: -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 162/2019 – Quiosque da Praça Luís de Camões – Vila Pouca de Aguiar – Cedência do direito de exploração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- Foi apresentado nos serviços municipais em 04 de setembro de 2019, um requerimento através do qual solicita autorização para ceder a exploração do Quiosque da Praça Luís de Camões. -----

- Nos termos do disposto no Artigo X do Caderno de Encargos referente ao Procedimento em causa "O adjudicatário não poderá transmitir ou subcontratar a exploração dos serviços que constituem objeto da presente cedência, sem autorização prévia e expressa do Município de Vila Pouca de Aguiar." -----

- Igual texto consta no contrato n.º 60/2016 - Cedência de Exploração do Quiosque da Praça Luís de Camões em Vila Pouca de Aguiar. -----

- A requerente juntou ao requerimento acima mencionado todos os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário. -----

Assim, nos termos das disposições supra citadas, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser aprovada a cedência do direito de exploração do Quiosque da Praça Luís de Camões em Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -----

PONTO CINCO - Proposta nº 163/2019 – Melhoramento da Eficiência Energética no Edifício do Cineteatro em Vila Pouca de Aguiar – Retificação do caderno de encargos – Apreciação e deliberação. -----

Por deliberação da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2019 foi aprovada a abertura de procedimento por Concurso Público para a contratação da execução da empreitada supra identificada, aprovando o respetivo Programa de Procedimento e minuta de anúncio. -- No mesmo ato foi aprovado o respetivo Caderno de Encargos, Projeto Técnico, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, tendo sido fixado o preço base do procedimento em 981.485,11 € (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e onze centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Aquando da abertura do procedimento foi reapreciado o caderno de encargos do procedimento, verificando-se que do mesmo não constava a fundamentação necessária ao cum-





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

primeto do exposto no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o qual exige no seu ponto 2, que as empreitadas de valor superior a 500.000€, estejam sujeitas a fundamentação quanto à eventual não adjudicação por lotes. -----

Tratando-se da primeira empreitada lançada após a entrada em vigor desta norma em 1 de janeiro de 2018, a qual foi "enxertada" no Código dos Contratos Públicos pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, não foi tido em conta esta necessidade, que agora se pretende regularizar, não interferindo na regularidade processual do procedimento. -----

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 18.º e n.º 2 do artigo 22.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável ex vi alínea b) do n.º 1 do art. 4.º do mesmo diploma, e ainda da alínea b) do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a retificação do artigo ao Caderno de Encargos, da empreitada "Melhoramento da Eficiência Energética no Edifício do Cine Teatro em Vila Pouca de Aguiar" no que se refere à introdução do ponto 10 do artigo 32.º, com a seguinte redação "10 - *Em face do valor base estabelecido para a empreitada em questão, a que se reporta o n.º 1 do presente Artigo, nos termos do previsto nos n.s.º 1 e 2 do Artigo 46.º -A, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, considera-se inconveniente a formação de lotes para adjudicação da mesma, atendendo a que as prestações de serviços (natureza de trabalhos) envolvidas se consideram técnica e funcionalmente incindíveis, sendo de referir ainda que a sua eventual separação inviabilizaria a concretização da obra, sem que daí resultassem graves inconvenientes para a entidade adjudicante.*" -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

PONTO SEIS - Proposta nº 164/2019 – Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Vila Real – Apoio para substituição da canalização e louças sanitárias do posto de Vila Pouca de Aguiar – Apreciação e deliberação. -----

Considerando o requerimento apresentado pela Guarda Nacional Republicana, bem como a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Arlindo Ribeiro, no sentido de ser doado o material em questão (descrito em documento anexo), à Guarda Nacional Republicana, isto, conforme estatuído pela alínea o), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão mais recente (8ª), esta última resultante das alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

VISTORIAS E LICENCIAMENTOS: -----

PONTO SETE - Proposta nº 165/2019 – Conselho Diretivo dos Baldios de Tourencinho – Isenção de taxas - Apreciação e deliberação. -----

Considerando a informação da técnica, bem como a informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo e de acordo com o n.º 2 do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe do Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de isentar das taxas a aplicar, num valor aproximado de 550,00 €, referente à Construção de um Edifício destinado a um espaço de cariz cultural/desportivo, com vista a apoiar os habitantes da aldeia de Tourencinho. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

PONTO OITO - Proposta nº 166/2019 – Junta de Freguesia do Alvão – Protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. -----

Considerando a necessidade de proceder a melhoramentos em algumas áreas da freguesia, nomeadamente a requalificação urbanística da zona envolvente da capela de Trandeiras, o alargamento e reparações de Caminhos no Reguengo, a drenagem de águas pluviais em Afonsim - Caminho para o Minhéu e repavimentação da rua do Curro em Viduedo. -----

Considerando que a Junta de Freguesia pretende executar essas obras, dado que as mesmas se encontram em deficiente estado de conservação. -----

Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida às suas populações através da execução de infraestruturas básicas, há muito reivindicadas pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e da Junta de Freguesia do Alvão procederem de imediato à execução das referidas obras. -----

Nestes termos, com o objetivo de suprir tal lacuna e no âmbito das atribuições e competências do município, ao abrigo da alínea a), do nº 2 do artigo 23, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser autorizada a celebração de Protocolo com a Freguesia do Alvão, nos termos e condições da minuta que se anexa, devendo a presente proposta ser enviada posteriormente para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei. -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Propõe-se ainda que esta proposta, a ser aprovada, revogue a deliberação que recaiu sobre a proposta 148/2019. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO NOVE - Proposta nº 167/2019 – Junta de Freguesia do Alvão – Comparticipação financeira para construção de casa mortuária em Trandeiras – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que a aldeia de Trandeiras não dispõe de casa mortuária. -----
Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida às suas populações através da execução de infraestruturas básicas, há muito reivindicadas pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----

É da vontade da Junta de Freguesia do Alvão que a obra: "construção de casa mortuária em Trandeiras" seja feita de imediato. -----

Considerando que a obra está orçamentada em 80.611,42 €, conforme documentos anexos. Considerando que a Junta de Freguesia do Alvão não possui meios financeiros suficientes para a construção da mesma, tendo solicitado uma comparticipação financeira. -----

Nestes termos, com o objetivo de suprir essa lacuna e no âmbito das atribuições e competências do município, ao abrigo da alínea u), do nº 1 do artigo 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser concedido um apoio financeiro à Junta de Freguesia do Alvão de 12.500 € (doze mil e quinhentos euros), para suportar parte dos custos da construção da casa mortuária de Trandeiras, devendo a presente proposta ser enviada posteriormente para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO: -----

PONTO DEZ - Proposta nº 168/2019 – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro/AECORGO/Associação dos Industriais do Granito – Expansão da área de acolhimento empresarial da Zona Industrial de Sabroso de Aguiar – Protocolo de parceria - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----
o É do interesse do Município de Vila Pouca de Aguiar promover a dinamização das atividades económicas na região como fator de desenvolvimento e de criação de riqueza e de





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

emprego, nomeadamente investimento na expansão ou aumento de capacidade da área de acolhimento empresarial da Zona Industrial de Sabroso de Aguiar; -----
o O Município tem no âmbito das suas atribuições e competências legais a tarefa de promover o desenvolvimento económico e social, assumindo um papel primordial na criação de condições e oportunidades para reforçar a competitividade e a inovação do tecido empresarial, na promoção da valorização dos recursos e competências endógenos, no estabelecimento de parcerias com entidades de referência no contexto do sistema regional de inovação, na promoção da criação de emprego e de maior valor acrescentado para o território; -----

o Está aberta uma candidatura para "projetos de expansão ou aumento da capacidade de áreas de acolhimento empresarial e de estruturação, funcional, logística e organizativa de aglomerados empresariais existentes", integrado no Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas N.º NORTE-53-2019-11 - Programa Operacional Regional do Norte; -----

o O Município está a preparar uma candidatura ao referido aviso de abertura, referente à ampliação da zona industrial; -----

o No caso de projetos individuais, a existência de protocolo de parceria com uma ou mais entidades e no qual se definam os contributos destas na execução da operação, na gestão, divulgação ou promoção e captação de investimento é valorizada em sede de análise de candidatura; -----

o O Município pretende incluir na parceria a UTAD - Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, a AECORGO, Associação empresarial do Corgo e a AIGRA— Associação dos Industriais do Granito; -----

o A UTAD - Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, é uma universidade dinâmica e empreendedora, com ensino e investigação de qualidade reconhecida, no seu campus funciona a Incubadora da UTAD, com o objetivo de aproximar a criação de emprego qualificado em proximidade à formação graduada e pós-graduada oferecida pela Universidade;

o A AECORGO, Associação empresarial do Corgo, com sede em Vila Pouca de Aguiar, tem como função prestar apoio direto aos seus associados, promovendo o desenvolvimento local e a promoção e dignificação do setor empresarial no concelho; -----

o A AIGRA - Associação dos Industriais do Granito é uma associação sediada no concelho de Vila Pouca de Aguiar e tem por principal objetivo agrupar os industriais do setor da pedra, dinamizar o setor do granito de Vila Pouca de Aguiar, promover o granito a nível nacional e internacional e prestar apoio técnico aos seus associados; -----

o As entidades, independentemente do seu estatuto jurídico ou modo de financiamento, têm, ou integram de forma significativa nas suas missões, o objetivo de promover o desenvolvimento do tecido empresarial, a sua capacidade de criação de produtos e serviços intensivos em conhecimento, favorecer o investimento em domínios imateriais, contribuir para a melhoria da organização e gestão das empresas e para a sua inserção em redes de cooperação e conhecimento, incentivando a inovação e a competitividade das empresas e da região; -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

o A estratégia de crescimento da Zona Industrial de Sabroso de Aguiar enquadra-se nos objetivos traçados pelo Município, nomeadamente: -----
- Apoio à internacionalização das atividades económicas do concelho, fortalecendo parcerias comerciais com entidades externas; -----
- Captação de novos investimentos de elevado valor acrescentado, aproveitando a ligação à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; -----
- Valorização prioritária dos sectores económicos de referência no território, a saber, grão-minério, energias renováveis e agroalimentar; -----
- Valorização da qualificação dos quadros disponíveis na região apostando na ligação ao meio universitário; -----
- Estabelecimento de parcerias com entidades empresariais e comerciais, procurando reforçar as ligações com outras realidades e outros territórios; -----
- Apoio à divulgação dos produtos produzidos no concelho, a nível nacional e internacional. -----

O protocolo constitui a parceria e estabelece as formas de cooperação entre as partes outorgantes e respetivos contributos para a execução da operação "Ampliação da Zona Industrial de Sabroso de Aguiar", a apresentar pelo MUNICÍPIO no âmbito do "Apoio a projetos de expansão ou aumento da capacidade de áreas de acolhimento empresarial e de estruturação, funcional, logística e organizativa de aglomerados existentes" integrado no Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas nº NORTE-53-2019-11 do NORTE 2020 - Programa Operacional Regional do Norte. -----

Assim, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração de um protocolo de colaboração e com a UTAD, a AECORGO e a AIGRA, nos termos e condições da minuta em anexo, que faz parte integrante da presente proposta. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PROTEÇÃO CIVIL: -----

PONTO ONZE - Proposta nº 169/2019 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar – Protocolo de Colaboração – Contrato de Comodato – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 64 em 01 de abril de 2019, veio introduzir alterações à Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, prevê que em cada município tenha em funcionamento um Centro Municipal de Proteção Civil. -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar tem vindo a apetrechar o seu Serviço Municipal de Proteção Civil, para fazer face às competências impostas pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, funcionando o Centro Municipal de Proteção Civil atualmente em instalações com limitações físicas e funcionais para fazer face, em plenitude, às competências explicitadas no diploma anterior referido, nomeadamente, nas atividades de planeamento de operações, de prevenção, segurança e informação pública e de socorro às populações. -----

Está a decorrer um período de abertura de candidaturas dos novos Avisos, NORTE-14-2019-26 - Proteção Contra Riscos de Incêndios, destinado à beneficiação de Centros Municipais de Proteção Civil, que possibilita exclusivamente aos Municípios que se candidatem a melhorar os espaços/equipamentos, já existentes, que necessitem de ser remodelados, reabilitados ou expandidos de forma a garantir capacidade de operação eficaz dos meios operacionais disponíveis. -----

A Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar possui as instalações "Antigas Instalações dos Bombeiros" que se encontram desocupadas e em estado de deterioração, tendo as mesmas condições físicas e funcionais apropriadas para a instalação do Centro Municipal de Proteção Civil, depois de beneficiarem das devidas obras de beneficiação e readaptação. -----

A beneficiação/adaptação das instalações referidas para Centro Municipal de Proteção Civil, considerando as características da população e os riscos existentes no concelho de Vila Pouca de Aguiar, permitiriam rentabilizar o conhecimento e os serviços atualmente existentes tornando a resposta mais profícua e completa, bem como incrementar a qualidade de ações de prevenção e identificação do risco, designadamente quanto: -----

- A operatividade e articulação de todos os serviços existentes nas diversas ações de proteção civil; -----
- A coordenação dos meios municipais bem como avaliação de riscos e vulnerabilidades; ---
- Sensibilização e informação pública mais refinada e direcionada de acordo com as vulnerabilidades identificadas; -----
- Apoio técnico abrangente ao executivo municipal; -----
- Elaboração dos planos e diretrizes municipais para os riscos do seu território; -----
- Inventariação de equipamentos, dados, contactos e informações uteis à atividade de proteção civil, quer resposta, quer prevenção, quer incremento da resiliência quer apoio às operações; -----
- Garantir a resposta imediata emergente para suporte a desalojados decorrentes de acidente grave ou catástrofe. -----

Ora, face ao exposto e atendendo a que a Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar manifestou abertura e interesse em celebrar com o Município parceria para a beneficiação das instalações supra referidas e a sua adequação para a instalação do





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

centro municipal de proteção civil, protocolando a cedência do referido imóvel exclusivamente para os fins explicitados na presente proposta. -----
Nestes termos, com o objetivo de suprir tal lacuna e no âmbito das atribuições e competências do município, ao abrigo da alínea j), do nº2 do artigo 23, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser autorizada a celebração de Protocolo de Colaboração e Contrato de Comodato com a Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar, nos termos e condições das minutas que se anexam. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESENVOLVIMENTO RURAL: -----

PONTO DOZE - Proposta nº 170/2019 – Aguiarfloresta – Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar – Participação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que. -----

O setor apícola em Vila Pouca de Aguiar, tal como no resto de Portugal, é uma atividade tradicionalmente ligada à agricultura, normalmente encarada como um complemento ao rendimento das explorações, sendo porém de assinalar um crescente universo de apicultores para os quais a apicultura é a base das receitas da exploração. -----

A apicultura é uma atividade essencial também para o equilíbrio e sustentabilidade do meio ambiente. Criar abelhas é de vital importância para a agricultura pela efetiva polinização, que, por sua vez, provoca um significativo aumento na produção agrícola, pois as abelhas respondem por cerca de 80% da polinização dos vegetais. -----

Em Vila Pouca de Aguiar o setor apícola tem vindo a ser consolidado, havendo no momento várias dezenas de apicultores registados e detentores de mais de três milhares de colónias, segundo informação difundida pela AGUIARFLORESTA. -----

Desde Julho de 2009 a AGUIARFLORESTA obteve o reconhecimento de entidade gestora da Zona Sanitária Controlada (ZSC), onde se pretende ter um controlo ativo no rastreio de doenças apícolas, de modo a conjugar esforços no seu tratamento e evitando a entrada e proliferação de doenças de declaração obrigatória na referida ZSC. -----

Este estatuto é atribuído a zonas geográficas onde se procede ao controlo sistémico de doenças, reconhecidas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), como forma de reconhecer e valorizar os apicultores que se empenham e se envolvem mais ativamente neste objetivo de garantir a melhor sanidade do efetivo apícola. -----

As Zona Controlada abrange todos os apiários inseridos na mesma, pelo que todos os apicultores detentores de apiários no concelho de Vila Pouca de Aguiar são alvo de ações de divulgação/informação, onde se recolhem amostras de abelhas e de criação para posterior





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

análise anatomopatológicas, são distribuídos Boletins de Apiário e se sensibilizam os apicultores a praticar algumas medidas de carácter sanitário, possibilitando um mais eficaz combate às doenças das abelhas eventualmente existentes. -----

Apesar da melhoria substancial das práticas desenvolvidas pelos apicultores e organizações representativas no território do concelho de Vila Pouca de Aguiar, subsistem as principais preocupações dos apicultores. Estando estas essencialmente centradas no crescente aumento da mortalidade das colónias, diretamente ou indiretamente associado ao «Despovoamento de colónias» / desaparecimento de abelhas das colmeias. Este fenómeno está a provocar baixas elevadas, e apesar de estar associado às alterações climáticas, à generalização do uso de químicos na agricultura intensiva, às pragas e a doenças de origem bacteriana e ou fúngica que atingem as abelhas, às radiações eletromagnéticas, à degradação genética, etc., a maior causa, apontada pelos apicultores da região, para o enfraquecimento e morte das colónias, continua a ser a 'Varroose.' -----

Apesar do empenho e esforço dos apicultores na procura da sustentabilidade e competitividade das suas explorações estes vêm-se confrontados com constrangimentos e problemas de sanidade das abelhas, onde se destaca a Varroose. Agravados, nos últimos anos, pela anormalidade e "má" meteorologia para a apicultura, levando a níveis de produção e rentabilidade muito baixos. -----

O controlar e minimizar os efeitos da Varroose obriga os apicultores a um grande dispêndio de recursos para garantir níveis baixos de infestação das colónias, pois estes apenas dispõem atualmente de um apoio a um único tratamento previsto na medida A do Programa Apícola Nacional (PAN). -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar sensível a esta problemática tem alertado as entidades responsáveis o reforço do apoio aos apicultores, nomeadamente no que concerne ao aumento do apoio para a participação no(s) tratamento(s) para o controlo da Varroose, em virtude da incidência e agressividade desta patologia. Condições que poderão estar a contribuir para realização de tratamentos insuficientes por alguns dos apicultores e para o eventual uso alternativo de produtos não homologados (mais baratos mas de efeitos duvidoso e até nefastos às abelhas e ao ambiente) com prejuízo para a globalidade dos apicultores e da apicultura. -----

Nestes termos e considerando a importância do setor apícola nas dimensões económicas, ecológicas e sociais e especial importância minimizar o feitos nefasto da Varroose para a sanidade e vitalidade da apicultura no nosso concelho e nos termos da alínea o) e jj) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuída uma participação financeira de 7 500 Euros (sete mil e quinhentos euros) à Aguiarfloresta - Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar para a aquisição dos 2 tratamentos obrigatórios de prevenção da Varroose, participando a componente não financiada do programa Apícola Nacional 2020, em benefício dos apicultores devidamente registados. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

CULTURA: -----

PONTO TREZE - Proposta nº 171/2019 – Fábrica da Igreja Paroquial de Pensalvos - Contrato de comodato – Ratificação. -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar tem vindo a desenvolver uma diversidade de ações, numa tentativa de preservar e divulgar a riqueza patrimonial, potencializando a fruição cultural da comunidade local e de todos aqueles que nos visitam; -----

Determinados bens do património cultural revestem-se de excepcional interesse, que necessitam da sua preservação e valorização como elementos identitários da riqueza patrimonial do nosso concelho, sendo competência dos municípios a recuperação e valorização dos bens imóveis de inestimável valor histórico e religioso; -----

A Igreja Paroquial de Santa Eulália de Pensalvos é um exemplar de arquitetura arcaizante, com provável raiz românica, objeto de renovação nos séculos XVI e XVII e com um notável programa iconográfico barroco, de onde sobressaem os retábulos em talha dourada, policromada e os caixotões com pinturas nos tetos, pelas suas características foi classificado como Imóvel de Interesse Público, no ano 2006; -----

Considerando a necessidade premente de intervenção de forma a preservar e a valorizar a expressividade artística patrimonial e arquitetónica, para que seja assegurada a conservação integrada de todos os seus elementos decorativos; -----

O Programa Operacional NORTE 2020 - Património Cultural-Infraestrutural, destina-se à conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural, sendo elegíveis Câmaras Municipais e entidades com fins culturais; -----

O projeto prevê a aplicação da verba em património histórico e cultural de elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidades reconhecido pela UNESCO, tendo como objetivo específico a promoção e valorização da excelência do património cultural e natural, no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico; -----

Considerando a tipologia de entidades elegíveis para o Aviso N° Norte-14-2019-17 do Programa Operacional NORTE 2020, o Município de Vila Pouca de Aguiar propôs-se como promotor de uma candidatura à referida medida, sendo condição essencial para a elegibilidade da candidatura a posse do imóvel, pelo que, foi aceite e assinado um Contrato de Comodato com a Fábrica da Igreja Paroquial de Pensalvos, que se anexa. -----

Neste contexto é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser ratificada a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e a Fábrica da Igreja Paroquial de Pensalvos, de forma a potencializar a recuperação, conservação e divulgação da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Pensalvos. -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO: -----

PONTO CATORZE - Proposta nº 172/2019 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – ECO – Escola – Pagamento de inscrição – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- O programa Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa). Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----
- O programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente. -----

Considerando ainda que: -----

- Existe a pretensão, por parte do Agrupamento, de fazer novamente a inscrição no programa eco escolas. -----
 - A maioria dos municípios tem vindo a assumir o valor de inscrição das suas escolas, por considerarem a importância de ter "escolas reconhecidas como Eco-Escola" nos seus concelhos. -----
 - O valor da inscrição por estabelecimento é de 70,00 €, tal como no ano letivo anterior. --- Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser atribuído o valor de 70,00 € para pagamento de inscrição do Agrupamento de escolas de Vila Pouca de Aguiar, nesta iniciativa. -----
- As inscrições decorrem até 31 de Outubro de 2019. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO QUINZE - Proposta nº 173/2019 – Atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada a um (3) três processos de candidatura a subsídio escolar apresentado pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os nºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho e pelo despacho n.º 7255/18 de 31 de julho, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem concedidos apoios, conforme documentos em anexo (ficha de candidatura e comprovativo do escalão do abono de família): -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZASSEIS - Proposta nº 174/2019 – Atribuição de subsídio no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

Em face da informação anexa conclui-se que se trata de uma família reconstruída, que se encontra numa situação de alguma carência económica (com um rendimento percapita apurado em 150,00 €) e que aguarda a chegada de mais um membro ao agregado familiar. -- Sobre o pedido realizado, subsídio escolar ao nível das refeições para as crianças que frequentam o Pré-Escolar e o 1.º ano de escolaridade respetivamente e, apesar das mesmas ainda não estarem a usufruir de abono de família (já solicitou o escalão de rendimentos, para efeitos de abono de família), é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de lhes ser concedido apoio de acordo com o Escalão A, nas refeições escolares, em conformidade com a alínea c), do n.º I, do artigo 34.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZASSETE - Proposta nº 175/2019 – Isenções/Reduções de passes escolares – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada aos 4 (quatro) pedidos de isenção de passe escolar por parte dos alunos que se encontram a frequentar o ensino secundário, em conformidade com os nºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, e o n.º 1 do Ponto II do artigo 33.º do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de serem concedidos os apoios conforme listagem e respetivos processos anexos. -----

Mais se informa, que 1 (um) pedido de isenção de passe escolar é de um aluno que frequentam o Ensino Profissional, e uma vez que este assume as despesas com o transporte escolar, pelo que se propõe no sentido de não ser concedido qualquer apoio por parte do Município. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

AÇÃO SOCIAL: -----

PONTO DEZOITO - Proposta nº 176/2019 – Apoio e Incentivo à Fixação de Jovens Casais – Candidatura – Apreciação e deliberação. -----

De acordo com a informação anexa a candidata identificada na proposta fez prova de ser nu-proprietária de um prédio urbano destinado à habitação, sito na União de Freguesias de Caldas de S. Jorge e Pigeiros. Todavia e ainda que nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 11º do Regulamento mencionado "*Os apoios destinam-se a jovens casais que não sejam proprietários, usufrutuários ou comodatários de prédio urbano destinado à habitação*", a requerente apenas poderá usufruir do prédio após a morte da usufrutuária, conforme informação que consta na Certidão das Finanças, a qual integra o processo. -----

Neste sentido e nos termos do artigo 18.º do supra mencionado Regulamento, "*os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão decididos pela Câmara Municipal*". -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- No final dos trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores em regime de não permanência a participarem na elaboração do orçamento municipal para 2020 com os contributos que considerarem convenientes. Mais se congratulou com a taxa de execução do quadro comunitário 2020 da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, recentemente conhecida. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou ainda os Senhores Vereadores que foi constituído arguido num processo relacionado com a loja interativa de turismo e com a entidade Turismo do Porto e Norte. -----

----- O Senhor Vereador, José Manuel Matias, solicitou informação sobre o ponto de situação entre as empresas Iberdrola e Mota Engil, bem como da reunião na APA em que se debateram as pontes que irão ser submergidas, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que é do seu conhecimento a existência de um conflito entre as empresas, tendo a Mota Engil saído do projeto. No que se reporta à reunião com a APA foi solicitada a elaboração de uma nova exposição com a descrição da situação, a qual já foi enviada, tendo-se comprometido os representantes da APA a ser breves na apreciação da mesma. Mais referiu que o Município se encontra na expectativa do bom acolhimento das razões apresentadas para manutenção das pontes. -----

----- O Senhor Vereador, Manuel Chaves, solicitou informações sobre o investimento a realizar na estação arqueológica de Tresminas que foi noticiado, tendo o Senhor Presidente





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

da Câmara anunciado tratar-se de um projeto de curto e médio prazo para execução de um edifício de apoio ao visitante em parceria com a Direção Regional de Cultura. O Senhor Vereador, Manuel Chaves, considerou o investimento muito positivo, mas julga necessário zelar pelas infraestruturas da freguesia, uma vez que se nota uma grande diferença entre aquela e as restantes freguesias. O Senhor Presidente da Câmara, concordou com a afirmação alegando, porém, tratar-se de uma freguesia com um território muito vasto, pelo que não se revela possível chegar a todo o lado. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.

